



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA FORNECEDORA **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito do CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**",

CONSIDERANDO:

- O requerimento emitido pela fornecedora apresentando suas justificativas;
- A solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços afirmando ser justificável o reequilíbrio econômico financeiro;
- O disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório modalidade Pregão, forma Presencial, nº **02/2020**, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a repactuação dos preços através do reequilíbrio econômico financeiro decorrente do impacto no custo dos insumos Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) relativo a reajuste dos preços dos asfaltos pela Petrobrás (única fonte produtora da matéria prima), considerando que o CAP representa 67% na composição da Emulsão Asfáltica tipo RR-2C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor unitário registrado do preço apresentado na tabela abaixo, após repactuação a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondente a majoração apresentada nos preços praticados, com efeitos financeiros a partir da data 1º de novembro de 2020, são expressos conforme segue:

ITEM	VALOR UNITÁRIO/TONELADA
Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	R\$ 2.961,90



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não modificadas por este instrumento.

A CONTRATANTE assina esse Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

Hélio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
113/2019**

Contratado: : L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.

Tomada de Preço Nº: 09/2019

Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019. As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

Vigência: 17/06/2021

TOMAZINA, 17 de dezembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:8A0CEB6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 23 PONTO FACULTATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias: 22 - 23 - 24 - 30 e 31 de dezembro de 2020, em razão das comemorações de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de dezembro de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:786DE7D5

**CÂMARA MUNICIPAL
RES. 25 EXONERA DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de dezembro de 2020 o Sr. Antônio Adair Lischuischy Junior, portador do RG n.º 10.298.407-2 – SESP – PR e CPF n.º 086.736.949-30, ocupante do Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FE9EA4DD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 80/2020**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ n.º 27.629.533/0001-93**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obra n.º 80/2020, conforme Cronograma Físico-financeiro Atualizado apresentado pela CONTRATADA.

Novo Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Empreitada.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e exigências do Contrato.
Data: 16/12/2020.

Concorrência nº 01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:6A3B4597

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO**

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA FORNECEDORA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito do CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”,

CONSIDERANDO:

O requerimento emitido pela fornecedora apresentando suas justificativas;

A solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços afirmando ser justificável o reequilíbrio econômico financeiro;

O disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório modalidade Pregão, forma Presencial, nº 02/2020, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a repactuação dos preços através do reequilíbrio econômico financeiro decorrente do impacto no custo dos insumos Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) relativo a reajuste dos preços dos asfaltos pela Petrobrás (única fonte produtora da matéria prima), considerando que o CAP representa 67% na composição da Emulsão Asfáltica tipo RR-2C.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O valor unitário registrado do preço apresentado na tabela abaixo, após repactuação a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondente a majoração apresentada nos preços praticados, com efeitos financeiros a partir da data 1º de novembro de 2020, são expressos conforme segue:

ITEM	VALOR UNITÁRIO/TONELADA
Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	R\$ 2.961,90

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não modificadas por este instrumento.

A CONTRATANTE assina esse Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:6127A76B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS
LTDA - ME - CNPJ nº 17.531.702/0001-02

Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.

Data: 17/12/2020.

Pregão Presencial nº 61/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:DF7ED8E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4.193/20

Data 16.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.94.00(46)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 19.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.94.00(239)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.500,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS - Atenção Básica	
3.3.90.39.00(301)-494	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00(404)-104	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00(405)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.94.00(531)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00(540)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(44)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00(237)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 10.500,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS - Atenção Básica	
3.3.90.32.00(299)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 7.000,00
3.1.90.11.00(401)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 8.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(529)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00(534)-000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas